



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### EDITAL SEI Nº2748882/2018 - SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº286/2018

#### NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 746143

**Objeto:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil.

#### ESCLARECIMENTO:

Recebido em 26 de novembro de 2018 às 11h:44 min.

**Questionamento:** *"Referente ao PE 286/2018 que acontecerá no dia 05/12/2018, o mesmo trata-se de vários itens, com bastantes quantidades, e o edital solicita "Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade". Nossa empresa é de pequeno porte, desta forma não teríamos atestado suficiente para toda essa quantidade, e se tratam-se de vários itens esta licitação. Acredito que assim como nós, outras empresas de pequeno porte (EPP) gostariam de participar, porém nestas condições torna-se inviável, pois não cumprem com o estabelecido no Edital. Nossa empresa sempre honrou com seus compromissos, e por isso viemos através deste solicitar, o que segue: A possibilidade de alteração do Edital, solicitando a comprovação de atestados compatíveis com objeto licitado."*

**Resposta:** Como pode se verificar na leitura do disposto no subitem 9.2, alínea "j", o proponente deverá: *"apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de **produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."* Neste sentido, já é permitido a demonstração da capacidade técnica por produtos compatíveis com o objeto licitado. E ainda, é permitido o somatório de atestados conforme determina o subitem 9.2, alínea "j.1" do edital: *"Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido."* Desta forma, o(s) atestado(s) apresentado(s) deve atender ao objeto compatível e ao quantitativo do item ofertado, conforme estabelecido no edital. Destaca-se que o critério de julgamento do processo licitatório será realizado por item.

**Renata da Silva Aragão**

**Pregoeira**

**Portaria nº 098/2018**



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2771959** e o código CRC **DA77D443**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.112896-8

2771959v14